



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 104 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Festejos que especifica e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o dia 02 de setembro é comemorado o Dia do Aniversário de Emancipação Política Administrativa de nosso município;

CONSIDERANDO que a população de nosso município merece ser homenageada na passagem dessa data tão importante e nada mais justo que seja proporcionada festividades voltadas ao lazer, cultura e entretenimento;

CONSIDERANDO finalmente que através da realização dessas festividades estaremos reunindo toda população para poder comemorar uma data tão importante.

DECRETA:

Art. 1.º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE será composta pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE:

- Sebastião Erculiani - Sec. de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

VICE - PRESIDENTE:

- Dilson Luiz Leite - Secretaria de Obras

MEMBROS COLABORADORES:

- Cristóvão Chaves da Silveira - Setor de Cultura
- Daiana Pereira Belaz Correa - Sec. de Educação e Cultura
- Gisele Ribeiro Oberlaender Ramos - Sec. de Educação e Cultura
- Dilene Ferreira Roman - Sec. de Educação e Cultura
- Eliete Aparecida Vila Leite - Sec. de Educação e Cultura
- Kelly Sabrina da Matta - Sec. de Educação e Cultura
- Vera Alice Costa Dias Maekawa - Sec. de Educação e Cultura
- Cynara Rossini Cardoso - Sec. de Educação e Cultura
- Arielle Fernanda Fidalgo - Gabinete do Prefeito
- Daniela de Oliveira Farias - Sec. Mun. Assistência Social
- Aline Martins Escudeiro - Secretaria de Saude
- Pablo Augusto Meneguetti Borboni - Secretaria de Saude
- Bruno Luiz Negreiro de Souza - Secretaria de Esportes
- Janine Teixeira Batata - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Andrea Ataiades Silva Rafacho - Secretaria de Planejamento
- Maria Aparecida Rodrigues Fidalgo - Secretaria de Administração
- Guido Ademir Denippotti (Sincomércio)
- Carlos Humberto Martins de Oliveira (ACIPREV)

Parágrafo primeiro: Em hipótese de afastamento do Presidente da Comissão, fica automaticamente designado para substituição o vice-presidente.

Art. 2.º - As pessoas ora designadas ficam incumbidas de realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento das finalidades no que concerne ao desenvolvimento e organização dos trabalhos essenciais à realização das festividades.

Art. 3.º - Os serviços prestados pelos integrantes da presente Comissão são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo financeiro.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

ou administrativo para a municipalidade.

Art. 4.º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos próprios constante do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2014.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 01 de Agosto de



JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal